



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS
ATSum 0011047-14.2021.5.03.0070
AUTOR: DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES
RÉU: NILSA INOUE

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

A Exma. Dra. Aline Queiroga Fortes Ribeiro, Juíza em exercício na Primeira Vara do Trabalho de Passos/MG, torna público que no dia 07/06/2023, às 11h, para o primeiro leilão, e às 11h30, para o segundo, na modalidade presencial, na Rodovia MG-050 - Km 358, Passos/MG (San Diego Hotel), e ainda, na modalidade ON-LINE, por meio do site "www.marianoleiloes.com.br", em que os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, será levado a público por pregão de vendas e arrematação, o/s seguinte/s bem/ns com sua/s respectiva/s avaliação/ões, que foi/foram penhorado/s na ação acima mencionada:

- Um freezer Metalfrio horizontal, de aparentemente 500 litros, cor branca, com as borrachas estragadas, avaliado por R\$2.000,00 (dois mil reais).

Valor total da avaliação: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Entretanto, na forma da Resolução 313/2020 do CNJ e da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR nº 223 do TRT da 3ª Região, caso a cidade de Passos, à época, esteja enquadrada pela Matriz de Monitoramento da evolução da COVID-19 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no nível de risco alto ou elevado, a hasta pública será realizada, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, por meio do site "www.marianoleiloes.com.br", às 11h para o primeiro leilão, e às 11h30 para o segundo leilão.

Quem pretender arrematar o/s dito/s bem/ns deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

OBSERVAÇÕES:

As Hastas Públicas designadas serão realizadas pelo leiloeiro Gilson Aparecido Mariano, que ora fica nomeado.

Observar-se-ão as seguintes disposições do Provimento 04/2007-TRT:

"- Art. 5º. O leiloeiro será remunerado com a comissão de 10% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente.

- Parágrafo 1º. A comissão devida pelo arrematante será depositada mediante guia à disposição do juízo juntamente com o sinal de pagamento de que trata o parágrafo 2º., do art. 888º da CLT, sendo liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória da arrematação ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no parágrafo 4º. do mesmo artigo.

- Parágrafo 2º. Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados.

- Parágrafo 3º. A comissão devida pelo remitente será paga no dia da remição, e a devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta, sendo liberada ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar.

- Parágrafo 4º. A cobrança da comissão devida e não paga ao leiloeiro far-se-á no mesmo processo de execução.

- Parágrafo 5º. Tratando-se de imóvel, a comissão prevista no parágrafo 1º será de 5% (cinco por cento).

Art. 6º - Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens.

Parágrafo único - Para o fim deste artigo, as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens serão equivalentes a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da avaliação por dia de armazenamento."

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do/s bem(ns) a ser/em leiloado/s, inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local em que se encontra/m, podendo se fazer acompanhar de interessado/s na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

O/s bem/ns a ser/em leiloado/s pode/m ser encontrado/s no seguinte endereço: Estrada da Boa Vista, s/n, Sítio Canaã, zona rural - CEP 37945-000, São José da Barra/MG, tal como consta nos respectivos autos de penhora e de depósito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado este edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, Paulo Henrique Ratis, digitei e assino eletronicamente este edital.

PASSOS/MG, 27 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE RATIS

Assessor